

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE TURISMO/TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE ESTUDOS PARA A CIDADE DE ITÁ/SC DAS TURMAS DE ALUNOS DO 5º ANO DA EPM RENASCER.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação justifica-se diante da necessidade de aquisição de serviço de empresa de turismo/transporte com ônibus com poltronas super soft, com 35 ou mais lugares, equipado com ar condicionado, geladeira e banheiro, para realização de viagem ida e volta com roteiro de Princesa/SC para Itá/SC, contemplando visita em pontos turísticos da cidade de Itá, para os alunos do 5º ano, matutino e vespertino, da EPM Renascer, além dos profissionais responsáveis pelos educandos, com início no dia 12 de novembro de 2024 em torno de 23h30min, horário de saída e início da viagem, com retorno para dia 14 de novembro de 2024, em torno das 1h00min.

A viagem de estudos trará aprendizado, conhecimento e uma experiência única de troca e crescimento fora do ambiente escolar. Além de fortalecer laços de amizade, elevando ainda mais o aprendizado do estudante. Despertar a consciência crítica dos alunos, através de reflexão e atividades pedagógicas práticas, visando a integração dos educandos entre si, com os professores, funcionários e equipe diretiva. Trabalhar os conteúdos de forma multidisciplinar e prática, a fim de adquirir maior qualidade educacional e pedagógica dos alunos.

As viagens pedagógicas ajudam na formação de pessoas mais cultas, felizes e conscientes para enfrentar o amanhã. A visita pedagógica monitorada tem como objetivo contribuir no processo de ensino-aprendizagem, através de atividades práticas que estimulem a observação e levem o educando a interagir com o ambiente visitado. De maneira geral contribuem para a socialização dos educandos e facilitam a aprendizagem.



As excursões pedagógicas são tendências na educação. Muito além do que se aprende em uma aula, vivenciar aventuras e dividir espaços e voltados com os amigos é uma excelente forma de se desenvolver. O aluno pode assim, associar o que aprendeu a situações e cenários reais de forma espontânea e divertida.

Oportunizar aos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Escola P.M. Renascer, a oportunidade de conhecer Itá/SC, a fim de integrar conteúdos escolares e conhecimento prático.

No decorrer da viagem os alunos farão visitas nos pontos turísticos na cidade de Itá/SC, conforme PLANO DE VIAGEM anexo.

Propiciar aos alunos conhecimento educacional através de visitas a pontos turísticos, bem como motivá-los com passeio e confraternização, que envolvam temas e processos históricos explorados nos componentes curriculares da série/ano em que se encontram.

Justifica-se essa requisição para atender a demanda da visita in loco, visando motivar os alunos, oportunizar a ampliação do campo de experiências práticas, sendo uma importante ferramenta de ampliação de conhecimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso III da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) ***não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;***

O Município de Princesa realizou o Processo Licitatório 44/2024, Dispensa Eletrônica 103/2024, com sessão pública no dia 17 de outubro de 2024, porém não houveram interessados, tampouco propostas válidas. Dessa forma, conforme o artigo supracitado, em concordância com o que dispõe o artigo 25 do Decreto Municipal 1695/2023:

Art. 25. *Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os artigos 23 e 24 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:*

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A contratação do serviço de empresa de turismo/transporte foi dimensionado visando atender os objetivos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como no quantitativo de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Pública Municipal Renascer que irão realizar a viagem de estudos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do serviço a ser adquirido, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de serviço de empresa de turismo/transporte foi dimensionado visando atender os objetivos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como no quantitativo de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Pública Municipal Renascer que irão realizar a viagem de estudos.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor escolhido foi CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME inscrito no CNPJ 13.392.545/0001-32, com sede na Rua Odilo A. Link, São José do Cedro – Santa Catarina.

Conforme Formalização da Pesquisa de Preço, a empresa forneceu a menor cotação na fase de coleta de preços, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo serviço.



COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo que os documentos comprobatórios estão anexos ao documento de formalização de demanda (requisição).

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente licitação está prevista no Plano Anual de Contratação (PAC), item 168.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliana Inês Kern
Secretária Municipal de Educação e Cultura

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.